

Número de Controle: CM2021_0531_F

Data: 30/06/2021

Oferta Padrão de Prestação dos Serviços de Manutenção

Empresa: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MIS DE SOROCABA

Contato: Alessandra Pereira

Cargo:

CNPJ: 71.485.056/0001-21 (C007535)

Agradecemos a oportunidade em oferecer os serviços Dräger!

"Tecnologia para a vida" significa mais do que simplesmente garantir excelência técnica. Significa assumir a responsabilidade pelas vidas daqueles que usam nossos produtos e que dependem deles. Tecnologia para a vida é nosso princípio guia e o desafio central no qual buscamos inspiração e motivação. É a tecnologia pela modernidade e principalmente pela Vida."

A DrägerService® fornece serviços de manutenção de alta qualidade nos equipamentos médicos com o intuito de aumentar a disponibilidade de uso, oferecer um planejamento adequado do orçamento para os cuidados essenciais e proporcionar aos usuários um ambiente de trabalho seguro e confiável.

As manutenções preventivas oferecidas pela Dräger têm como objetivo principal assegurar a continuidade de funcionamento de seus equipamentos. Nossos kits preventivos são compostos de itens que mais apresentam desgastes diante das mais severas condições de uso.

A evitar a parada para uma manutenção preventiva significa evitar a ocorrência de paradas não programadas.

Apresentamos a seguir as modalidades possíveis de prestação de serviços para contratação da Dräger Service:

[Handwritten signatures and initials]

(i) Modalidade UPTIMECARE - pacote de serviços que proporciona um planejamento preciso para as manutenções preventivas e corretivas. Combina serviços profissionais com procedimentos de manutenção e reparo em conformidade com padrões de qualidade e segurança para equipamentos médicos, dispensando todos os processos necessários para aquisição de peças na ocorrência de avarias nos equipamentos abrangidos por esta modalidade de contratação.

COBERTURAS DO CONTRATO PADRÃO DE MANUTENÇÃO UPTIMECARE:

- Serviços de manutenção preventiva:
- Peças para as manutenções preventivas e corretivas (exceto acessórios, consumíveis e peças periféricas);
- Serviços de manutenções corretivas (Mão de obra ilimitada); e.

COMPOSIÇÃO DOS SERVIÇOS UPTIMECARE:

- Elaboração do cronograma para execução das manutenções preventivas.
- Inspeção visual e limpeza dos equipamentos;
- Serviços de manutenção preventiva de acordo com a recomendação mínima do fabricante;
- Todas as peças para manutenções preventivas (Kits de manutenção);
- Todas as peças para manutenções corretivas, exceto acessórios e consumíveis tais como sensores de fluxo, sensores de oxigênio, lâmpadas, baterias externas, peças estruturais e outros.
- Substituição periódica de elementos de desgaste, conforme recomendado pela fábrica durante as manutenções preventivas.
- Teste funcional e ajuste de parâmetros a seus valores nominais, segundo protocolo de revisão de fábrica;
- Emissão dos relatórios* de serviços de manutenções preventivas para comprovação dos cuidados essenciais ao equipamento com os resultados dos testes e descrição das atividades executadas, conforme abaixo descrito:
- Teste de segurança elétrica;
- Testes de vazamento das partes pneumáticas;
- Testes das válvulas e dispositivos de segurança – proteção ao paciente;
- Testes funcionais – Verificação de ventilação mecânica; monitoração de parâmetros ventilatórios, anestésicos e de paciente; sistemas de aquecimento; sistemas de umidificação; sistemas de iluminação; fluxo e pressão de gases; sensores; funcionamento adequado dos acessórios; fornecimento de gases; sistemas de exaustão; funcionalidade de comandos e alarmes;
- Todos os serviços, além de técnicos qualificados, contam com a utilização de ferramentas calibradas e controladas de acordo com as exigências das normas de qualidade local e da fábrica.
- Verificação das partes quebradas a serem substituídas ou consertadas e comunicação ao cliente;
- Visitas ilimitadas para as manutenções corretivas;
- Tempo de resposta garantido para chamados de manutenção corretiva; e.

Handwritten signatures and initials, including a large signature and the initials 'PP'.

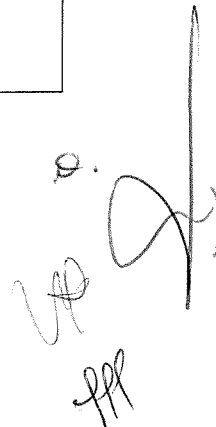
(ii) Modalidade **TOTALCARE** - pacote de serviços que proporciona um planejamento preciso para as manutenções preventivas e um atendimento rápido para as manutenções corretivas. Combina serviços profissionais com procedimentos de manutenção e reparo em conformidade com padrões de qualidade e segurança para equipamentos médicos.

COBERTURAS DO CONTRATO PADRÃO DE MANUTENÇÃO TOTALCARE:

- o Serviços para a manutenção preventiva;
- o Peças para as manutenções preventivas (exceto acessórios, consumíveis e peças periféricas);
- o Serviços para manutenções corretivas (Mão de obra ilimitada);

COMPOSIÇÃO DOS SERVIÇOS TOTALCARE

- o Elaboração do cronograma para execução das manutenções preventivas;
- o Inspeção visual e limpeza dos equipamentos;
- o Serviços de manutenção preventiva na periodicidade indicada na tabela de preços desta proposta;
- o Todas as peças para manutenções preventivas, conforme descrição dos Kits de manutenção;
- o Substituição periódica dos elementos de desgaste, conforme recomendado pela fábrica durante as manutenções preventivas;
- o Teste funcional e ajuste de parâmetros a seus valores nominais, segundo protocolo de revisão de fábrica;
- o Emissão dos relatórios* de serviços de manutenções preventivas para comprovação dos cuidados essenciais ao equipamento com os resultados dos testes e descrição das atividades executadas, tais como:
 - Teste de segurança elétrica;
 - Testes de vazamento das partes pneumáticas;
 - Testes das válvulas e dispositivos de segurança – proteção ao paciente; e,
 - Testes funcionais – Verificação de ventilação mecânica; monitoração de parâmetros ventilatórios, anestésicos e de paciente; sistemas de aquecimento; sistemas de umidificação; sistemas de iluminação, fluxo e pressão de gases, sensores; funcionamento adequado dos acessórios; fornecimento de gases; sistemas de exaustão; funcionalidade de comandos e alarmes;
- o Todos os serviços, além de técnicos qualificados, contam com a utilização de ferramentas calibradas e controladas de acordo com as exigências das normas de qualidade local e da fábrica.
- o Verificação das partes e peças a serem substituídas ou consertadas e comunicação ao cliente;
- o Visitas ilimitadas para as manutenções corretivas.
- o Tempo de resposta garantido para chamados de manutenção corretiva
- o Peças corretivas adquiridas à parte.



(iii) Modalidade PREVENTIVECARE - pacote de serviços que proporciona um planejamento preciso para as manutenções preventivas. Combina serviços profissionais com procedimentos de manutenção em conformidade com padrões de qualidade e segurança para equipamentos médicos.

COBERTURAS DO MODELO DE CONTRATO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVECARE:

- Serviços para a manutenção preventiva;
- Kits para as manutenções preventivas (exceto acessórios, consumíveis e peças periféricas);

COMPOSIÇÃO DOS SERVIÇOS PREVENTIVECARE:

- Elaboração do cronograma para execução das manutenções preventivas;
- Inspeção visual e limpeza dos equipamentos;
- Serviços de manutenção preventiva de acordo com a especificação de fábrica;
- Todas as peças para manutenções preventivas (Kits de manutenção);
- Substituição periódica dos elementos de desgaste recomendados pela fábrica durante as manutenções preventivas;
- Teste funcional e ajuste de parâmetros a seus valores nominais, segundo protocolo de revisão de fábrica;

- Emissão dos relatórios* de serviços de manutenções preventivas para comprovação dos cuidados essenciais ao equipamento com os resultados dos testes e descrição das atividades executadas, tais como:
 - Teste de segurança elétrica;
 - Testes de vazamento das partes pneumáticas;
 - Testes das válvulas e dispositivos de segurança – proteção ao paciente;
 - Testes funcionais – Verificação de ventilação mecânica; monitoração de parâmetros ventilatórios, anestésicos e de paciente; sistemas de aquecimento; sistemas de umidificação; sistemas de iluminação; fluxo e pressão de gases, sensores; funcionamento adequado dos acessórios; fornecimento de gases; sistemas de exaustão; funcionalidade de comandos e alarmes;
- Todos os serviços, além de técnicos qualificados, contam com a utilização de ferramentas calibradas e controladas de acordo com as exigências das normas de qualidade local e da fábrica;
- Os serviços de calibração anual por equipamento abrangido por esta contratação serão opcionais e, caso contratados pelo Cliente, terão seus respectivos valores acrescidos à presente.

Modalidade(s) selecionada(s) pelo Cliente:

UPTIMECARE TOTALCARE PREVENTIVECARE

_____ Visto

As Modalidades acima indicadas poderão ser escolhidas tanto individualmente, de acordo com o Número de Série de cada equipamento, sendo que neste caso, as condições de cada modalidade serão observadas conforme a escolha do Cliente ou uma única modalidade para todo o parque Dräger instalado no Cliente, sempre de acordo com o Anexo II (A) Escopo dos Serviços, e; (B) Peças de Manutenção.

Opcionais:

Parts Plus
(Fornecimento de consumíveis essenciais ao funcionamento dos equipamentos amparados pelo contrato de manutenção, tais como sensores de oxigênio, de fluxo, nas quantidades e de acordo com o modelo do equip.)

PARTS PLUS: SIM NÃO _____
Visto

Calibração Anual* (*Obrigatoriamente será executada juntamente com a manutenção preventiva)
(Emissão do certificado de calibração por equipamento contratado, conforme lista do ANEXO II-A):

CALIBRAÇÃO: SIM NÃO _____
Visto

O aceite desta proposta implicará na aceitação integral das Condições Comerciais abaixo descritas, bem como dos Termos e Condições Gerais de Vendas Padrão Dräger, naquilo que for aplicável a Serviços.

Condições Comerciais Quadro-Resumo	
Endereço de Faturamento: AV SAO PAULO, 750 - VL S DOMINGOS – SOROCABA – SP CEP. 18013-002	
Endereço para Manutenção: AV SAO PAULO, 750 - VL S DOMINGOS – SOROCABA – SP CEP. 18013-002	
Valor total da oferta (impostos inclusos): R\$ 41.630,72 (Quarenta e um mil, seiscentos e trinta reais e setenta e dois centavos)	
Período de Vigência: 01/08/2021 a 31/07/2022	
Validade da Presente Oferta: 90 dias	
Condições Especiais:	
Condição de Pagamento: 30 dias	Forma de Pagamento: Boleto Bancário
Telefone de Contato:	E-mail para envio de NFe: alessandra.pereira@santacasaSOROCABA.com.br

o.

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

As Partes,

DRÄGER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.535.707/0001-28, com sede na Alameda Pucuruí, 51 – Tamboré, na cidade de Barueri, estado de São Paulo, Cep: 06460-100, neste ato representada por seus representantes legais, neste ato representada na forma de seu Contrato Social; e, DRÄGER DO BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 61.185.922/0001-05, com sede na Alameda Pucuruí, nº 59 – Tamboré, na cidade de Barueri, estado de São Paulo, CEP: 06460-100, neste ato representada na forma de seu Contrato Social; de ora em diante denominadas indistintamente como CONTRATADA ou CONTRATADAS (ou simplesmente "Dräger") e;

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MIS DE SOROCABA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 71.485.056/0001-21, com sede na AV SAO PAULO, 750 bairro VL S DOMINGOS, CEP 18013-002, na cidade de SOROCABA, estado de SP, neste ato, representada por seus representantes legais, conforme atos constitutivos, doravante denominada, simplesmente, ("Cliente"); também denominadas, em conjunto "PARTES" ou isoladamente "PARTE".

RESOLVEM, firmar o presente Termo de Prestação de Serviços ("Termo"), que será regido pelas cláusulas e condições a seguir indicadas, bem como pelo seguinte Anexo, que integrarão o presente Instrumento por referência, para todos os fins e efeitos legais, a saber:

Anexo I – Termos e Condições de Vendas (registrados no Cartório Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Barueri, Estado de São Paulo, em microfilme sob o nº 1.735.090 em 17 de junho de 2021)

Anexo II – A) Escopo dos Serviços; B) Peças de Manutenção Preventiva.

Anexo III – Modelo de Cronograma

1. OBJETO:

1.1 O presente instrumento tem como objeto regular a prestação de serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva de equipamentos médico-hospitalares da Marca Dräger, conforme valores e condições optados pelo Cliente, de acordo com o Anexo II e o quadro resumo.

1.2 Entende-se por "Manutenção Preventiva" a limpeza, verificação e comprovação do funcionamento em geral do equipamento, bem como a troca de peças passíveis de desgastes e recomendadas pelo fabricante, definidas como Kit de Manutenção Preventiva, seguindo, ao menos, a recomendação mínima do fabricante e de acordo com a periodicidade indicada no Anexo II.

1.3 Entende-se por "Manutenção Corretiva" os serviços de manutenção necessários para reparar os equipamentos quando estes apresentarem falha em seu funcionamento normal não decorrentes de mau uso, através da abertura de chamado técnico.

2. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

2.1 O escopo deste contrato aplica-se única e exclusivamente a unidade básica padrão do(s) equipamento(s), não se aplicando a opcionais, tais como baterias externas, monitores, acessórios, entre outros, salvo quando expressamente descrito neste termo.

2.2 Os serviços serão prestados de segunda à sexta-feira, das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30, exceto feriados (municipais, estaduais e/ou federais), finais de semana e dias sem expediente bancário ("Horário de Cobertura"), por pessoal especializado e controlado pela Dräger;

2.3 Os chamados técnicos deverão ser efetuados pelo Cliente através da Central de Atendimento ao Cliente – DRÄGER SERVICE CENTER – pelo telefone 0800-551136 ou através do e-mail posvenda@draeger.com no horário previsto no item 2.2.

2.4 O prazo máximo, dentro do Horário de Cobertura, para o comparecimento do Especialista de Campo no local de instalação do(s) equipamento(s) será de até 03 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao do

chamado técnico, podendo referido prazo ser ajustado (para mais ou para menos), a depender da localização do Cliente (local dentro do Estado de SP ou em até 150 KM das grandes capitais).

2.5. As manutenções preventivas do(s) equipamento(s) serão estabelecidas considerando a recomendação do fabricante, de acordo com o item 1.2 acima, ou caso o Cliente opte por periodicidade inferior, de acordo com o que for definido pelas Partes, conforme Anexo II.

2.6. Não estarão cobertos por este instrumento:

- a) danos que tenham nexos de causalidade por mau uso do equipamento;
- b) interferência não autorizada nos equipamentos;
- c) serviços de desmontagem, transferência de salas e/ou montagem de equipamentos;
- d) inserção de Manutenção Preventiva ou Corretiva, quando o Cliente não tiver optado pela respectiva cobertura;
- e) serviços de pintura;
- f) serviços de calibração dos Equipamentos quando o Cliente não tiver optado pela respectiva cobertura adicional;
- g) reposição de gases consumíveis pelo uso dos Equipamentos tais como Oxigênio, Óxido Nitroso, ou qualquer outro, inclusive na sua forma líquida;
- h) para equipamentos de Monitoring; toda a linha de módulos dos Monitores e consumíveis;
- i) limpeza/desinfecção de equipamentos para posterior manutenção;
- j) chamadas motivadas por utilização indevida, desconhecimento de uso ou ato de negligência;
- k) reposição de peças estruturais com gabinetes, gavetas, trilhos e rodízios;
- l) danos causados por anomalias no fornecimento de energia elétrica, como flutuações e/ou picos de correntes elétricas, trabalhos na instalação elétrica e ações mecânicas anormais como choques e vibrações;
- m) avarias produzidas por acidente, roubo, incêndio ou catástrofe natural, ou uso de materiais de consumo que não sejam originais ou autorizados pelo fabricante;
- n) quando o equipamento tenha sido instalado em um local que não cumpra os requisitos ditados no Manual de Usuário referentes às condições de instalação e ambientais;
- o) danos resultantes de serviços e/ou remoções do local onde foi originariamente instalado ou reinstalado;
- p) danos originários por excesso de umidade, vapor de óleo e/ou partículas sólidas na rede de ar comprimido.

3. DAS OBRIGAÇÕES DO CLIENTE

3.1. São obrigações do Cliente:

- a) Disponibilizar o(s) equipamento(s) para, a exclusivo critério da Dräger, passarem por verificação técnica "in loco" ("Vistoria") em até 5 (cinco) dias úteis da assinatura deste instrumento e, posteriormente, sempre que a Dräger entender necessário;
- b) Informar imediatamente a Dräger acerca da transferência do local de instalação do(s) equipamento(s) objeto(s) deste instrumento, responsabilizando-se por quaisquer danos causados, sem prejuízo da possibilidade de realização de Vistoria pela Dräger. Fica ressalvado o direito à Dräger de revisão dos valores pactuados neste instrumento em razão da transferência dos equipamentos de Município.
- c) Validar ou enviar solicitações de alterações no Cronograma enviado pela Dräger em até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento do mesmo, nos moldes do modelo contido no Anexo III ao presente, o qual passará a integrar este instrumento como se nele estivesse integralmente transcrito, devendo o Cliente a partir de então, disponibilizar os equipamentos médicos objetos desta prestação de acordo com referido Cronograma, sob pena de ter que efetuar o agendamento das manutenções preventivas via Central de Atendimento ao Cliente (sempre dentro da periodicidade recomendada pelo fabricante). Caso o Cliente não efetue o agendamento das manutenções preventivas tempestivamente, o valor dos serviços previsto no item 5 será cobrado da mesma forma. As eventuais solicitações de alterações do Cronograma deverão ser analisadas pela Dräger e devolvidas ao Cliente para validação final deste;
- d) Efetuar a abertura de chamado técnico para Manutenção Corretiva via Central de Atendimento ao Cliente;
- e) Utilizar os equipamentos estritamente de acordo com as normas especificadas no manual de operação do equipamento, inclusive em condições normais de rede elétrica, frequência, aterramento, temperatura, umidade e de qualquer outra instrução ambiental, de infraestrutura, sob pena de ausência de cobertura;

(Handwritten signatures and initials)

- f) Permitir aos técnicos da Dräger livre e imediato acesso ao(s) equipamento(s) médico(s) objeto desta prestação de serviços;
- g) Disponibilizar o(s) equipamento(s) médicos devidamente desinfetado(s) e esterilizado(s) nas datas e horários acordados para execução dos serviços objetos deste instrumento;
- h) Cumprir com todas as normas e legislações aplicáveis relacionadas aos temas de Meio Ambiente, Saúde e Segurança do Trabalho, a fim de manter o local onde os funcionários Dräger ou subcontratados trabalharão em condições seguras e salubres. A Dräger se reserva no direito de não executar serviços com risco iminente à saúde e segurança de seus funcionários ou subcontratados em função de circunstâncias ou condições geradas pelo Cliente; e,
- i) Realizar tempestivamente os pagamentos devidos.

3.2. O Cliente se declara ciente de que a não observância de qualquer uma das obrigações acima descritas implicará na impossibilidade de realização dos serviços objeto do presente instrumento.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA DRÄGER

4.1. São obrigações da Dräger:

- a) Executar os serviços de acordo com a melhor técnica disponível;
- b) Elaborar e enviar o cronograma de execução dos Serviços objeto deste instrumento em até 30 (trinta) dias a contar do aceite formal desta oferta pelo Cliente, de acordo com o modelo contido no Anexo II ao presente; Observar os prazos de execução dos Serviços objeto deste instrumento e de acordo com o Cronograma validado pelas Partes;
- c) Se responsabilizar tecnicamente pela direção e execução dos Serviços objeto deste instrumento, na forma da legislação em vigor, designando para tal, profissionais devidamente capacitados para essas funções;
- d) Fornecer, sob sua exclusiva responsabilidade e às suas expensas, toda a mão de obra necessária à execução dos serviços;
- e) Arcar com os encargos fiscais, comerciais, trabalhistas, sociais, previdenciários, acidentários, administrativos e civis resultantes da execução deste instrumento; e,
- f) Cumprir integralmente a legislação vigente.

5. PREÇOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE

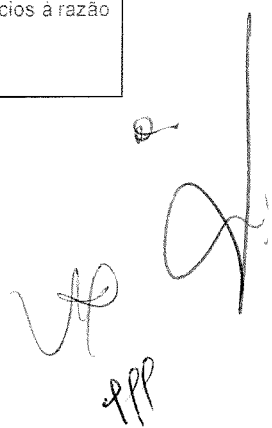
5.1. Pela prestação dos Serviços, o Cliente pagará à Dräger, 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 3.469,23. (Três mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte e três centavos) cada

5.1.1 A Nota Fiscal e a Fatura de Serviços serão emitidas pela Dräger sempre com 30 (trinta) dias de antecedência ao vencimento

5.2. Em caso de inadimplência do Cliente, haverá acréscimo de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, "PRO RATA DIE" além de multa moratória de 2% (dois por cento) ao mês, calculada sobre o montante em atraso. Na hipótese de cobrança judicial, o Cliente reembolsará à Dräger de todo e qualquer despesa que der causa.

5.3. Na hipótese de atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, a Dräger poderá suspender a execução dos Serviços contratados, fornecimento de peças de reposição, Kits de manutenção preventiva, entre outros, até que sejam regularizados os débitos.

5.4. Na hipótese do atraso de pagamentos perdurar por período igual ou superior a 60 (sessenta) dias, a Dräger poderá considerar o presente instrumento extinto de pleno direito, independentemente de aviso formal ou notificação prévia, sem prejuízo das obrigações vencidas do Cliente continuarem existindo, cabendo a cobrança ainda do valor principal atualizado e da multa moratória das mesmas, bem como de multa rescisória equivalente a 30% (trinta por cento) do valor correspondente ao período que faltar para completar a vigência da contratação, devidamente acrescidas das perdas e danos. Caso as referidas cobranças tenham que ser ajuizadas pela Dräger, serão cabíveis honorários advocatícios à razão de 20% (vinte por cento) do valor total.



5.5 O preço informado será reajustado a cada 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura com base no índice ICPM (Site BCB) acumulado do período. Na ausência deste será utilizado índice equivalente.

6. DA VIGÊNCIA E RESCISÃO

6.1 Este Termo vigorará pelo período 12 (doze) meses, de acordo com as datas informadas no Quadro-resumo acima, podendo, porém, ser denunciado a qualquer momento, por qualquer uma das partes, mediante aviso prévio por escrito dado com antecedência de 90 (noventa) dias, não ensejando qualquer multa ou indenização, a nenhum título.

6.2 Na Hipótese de rescisão deste Termo solicitada pelo Cliente ou na hipótese prevista no item 5.4 supra, o Cliente deverá:

- notificar a Dräger por escrito com pelo menos 90 (noventa) dias de antecedência;
- pagar à Dräger o preço vigente das peças de reposição aplicadas no(s) Equipamento(s) até a Data de rescisão deste Termo, bem como o preço vigente dos serviços de manutenções avulsas, referente as horas de serviços efetivamente prestados; e,
- pagar à Dräger multa rescisória equivalente a 30% (trinta por cento) do valor correspondente ao período que faltar para completar a vigência da contratação.

6.3 O presente Termo também poderá ser rescindido imediatamente, independentemente de qualquer outra formalidade se houver:

- Inadimplemento de quaisquer cláusulas ou condições previstas neste Termo ou nos Termos e Condições de Venda não sanada no prazo de 10 (dez) dias;
- Falência decretada ou recuperação judicial de qualquer das partes;
- Evento de caso fortuito ou força maior que impeça, obstrua ou atrase a prestação dos Serviços, total ou parcialmente, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos; e,
- Inadimplemento da obrigação de pagamento pelo Cliente por período equivalente a 60 (sessenta) dias, nos termos da cláusula 5.4 do presente.

7. LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

7.1 A Dräger não será responsável pelo descumprimento de suas obrigações contratuais no caso de descumprimento pelo Cliente das obrigações descritas neste Instrumento.

7.2 Nenhuma das partes será considerada em mora ou inadimplemento se o motivo do atraso ou do descumprimento das obrigações decorrerem de caso fortuito ou força maior, na forma estabelecida pelos artigos 393 e 399, do Código Civil Brasileiro.

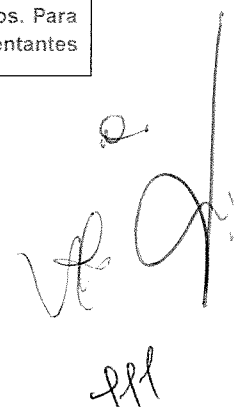
7.3 A Dräger será responsável pelos danos causados diretamente ao Cliente decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste instrumento, desde que devidamente comprovados, sendo que a Dräger não será responsável por danos indiretos, danos morais, danos a imagem e lucros cessantes. Em nenhuma circunstância, a responsabilidade da Dräger poderá exceder a receita total que tiver auferido com o presente instrumento até a data da ocorrência do evento danoso.

7.4 Não responderá a Dräger, em qualquer caso ou a qualquer título, pela paralisação do(s) Equipamento(s) durante o tempo necessário a sua recuperação, bem como não responderá também pela sua má utilização ou demora dos órgãos competentes para importação de peças de reposição, sejam elas decorrentes do atraso na liberação da peça de reposição pelos órgãos competentes ou na localização/fabricação pela Dräger da peça de reposição. Não será deduzido da fatura da Dräger o valor mensal correspondente ao(s) Equipamento(s) que encontrar(em)-se em uma ou mais das condições aqui descritas.

8. DA GARANTIA

8.1 Todos os serviços de manutenção e as peças aplicadas pela Dräger, objetos deste instrumento serão garantidos por 6 (seis) meses a contar da data de entrega da peça ou 90 (noventa) dias da realização do serviço.

Para os serviços de reparo efetuados pela equipe Dräger ou seus representantes autorizados e sem a aplicação de peças a garantia será de 90 (noventa) dias a contar da data de execução dos referidos reparos/serviços. Para os reparos que incluam a substituição e/ou troca de peças efetuados pela equipe da Dräger ou seus representantes



autorizados, o prazo de garantia será de 06 (seis) meses a contar da data de execução dos referidos serviços, tanto para os reparos quanto para as peças.

8.2. Tal garantia constitui a única garantia oferecida relativa aos produtos e qualquer defeito, deficiência ou não conformidade em qualquer equipamento, produto, serviço ou outro item fornecido conforme o presente acordo.

8.3. A garantia mencionada nesta cláusula não se aplica aos consumíveis.

8.4. A garantia dos sensores, acessórios, produtos complementares e sobressalentes estará prevista no manual de uso ou no rótulo do(s) produto(s).

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O Cliente se declara Ciente que os ("Termos e Condições de Vendas") são parte integrante e indissociável deste instrumento.

9.2. As partes se declaram cientes de que possuem integrais condições e responsabilidades sobre as obrigações ora assumidas.

9.3. A tolerância, a qualquer tempo, por qualquer das partes, a infrações contidas neste Termo, será considerada como ato de mera liberalidade, não se configurando como precedente ou novação.

9.4. A assinatura do presente instrumento pelo Cliente implica na aceitação integral do mesmo e dos ("Termos e Condições de Vendas") e constitui, para todos os efeitos, título executivo extrajudicial nos termos do Inciso III do Art. 784 do Novo Código de Processo Civil

9.5. As Partes reconhecem expressamente que a assinatura do presente documento deve ser feita pelos representantes legais e/ou procuradores com bastante poderes para tal e somente será aceita mediante a apresentação/envio dos respectivos documentos comprobatórios de representação legal.

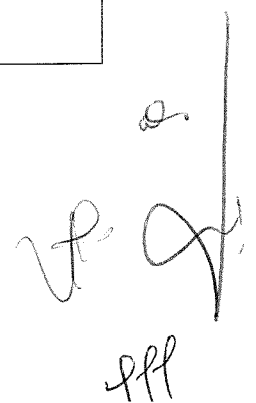
9.6. As partes se obrigam, sempre que aplicável, a atuar no presente instrumento em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e Dados Pessoais Sensíveis e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial, a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais ("LGPD").

Parágrafo primeiro: Caso exista modificação dos textos legais acima indicados ou de qualquer outro, de forma que exija modificações na estrutura do escopo deste instrumento ou na execução das atividades ligadas a este contrato, as partes deverão adequar-se às condições vigentes.

Parágrafo segundo: As partes deverão seguir a Lei e suas próprias políticas internas referentes ao tratamento dos Dados Pessoais e Dados Pessoais Sensíveis, inclusive aquelas referentes à segurança e proteção dos dados, além de observar e cumprir as normas legais vigentes aplicáveis, sob pena de arcar com as perdas e danos que eventualmente possa causar a parte contrária, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis.

Parágrafo terceiro: A Parte indenizará à parte Contrária, assim como seus respectivos diretores, conselheiros, empregados, prepostos, clientes e representantes contra qualquer responsabilidade, dano, prejuízo, custo e despesas, incluindo, mas não se limitando, os devidos honorários advocatícios, as multas, condenações e penalidades, que surgirem em razão do não cumprimento com as obrigações previstas na LGPD, nas normas e políticas adotadas referentes ao tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis, bem como, à segurança e proteção dos dados.

Parágrafo quarto: Quando necessário e solicitado, a CONTRATADA encaminhará à CONTRATANTE os Termos de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais e Dados Pessoais Sensíveis dos profissionais designados para prestar os serviços contratados no presente instrumento, contendo a previsão do compartilhamento de dados com a CONTRATANTE, conforme estabelecido em lei, para a realização do objeto previsto neste instrumento.



Parágrafo quinto – As Partes não autorizam a parte contrária a compartilhar quaisquer eventuais dados pessoais e/ou dados pessoais sensíveis que tiverem acesso durante a realização do objeto do presente contrato, sob pena de arcar com as perdas e danos que eventualmente possa causar à parte contrária além demais responsabilidades legais cabíveis.

Parágrafo sexto: A CONTRATADA compromete-se a fornecer à CONTRATANTE todos os documentos exigidos pela Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais ("LGPD"), tal como pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD, por exemplo, relatório de impacto de proteção de dados, termo de consentimento entre outros documentos.

§ 6 É vedada a divulgação pelas partes, a qualquer tempo e sob qualquer forma ou natureza, de dados e/ou informações obtidos em virtude do presente instrumento.

Parágrafo único: As partes consideram estritamente confidenciais todas as informações e dados pessoais que as possam ter conhecimento em decorrência do presente contrato, obrigando-se a manter absoluto sigilo sobre as mesmas, inclusive após o término do contrato, não podendo utilizá-las, de qualquer forma, para qualquer fim que não o almejado na presente avença

Fica eleito o Foro da cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, que será o competente para dirimir as questões decorrentes do presente Termo ou dê sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Pelo CLIENTE,

Representante Legal ou Procurador(es)

Nome:
Cargo:
CPF:

Testemunhas:

Nome:
Cargo:
CPF:

Pela Dräger Industria e Comércio Ltda.

Representante Legal ou Procurador(es)

Nome: Deise Santos Souza
RG: 33.252.292-1 SSP/SP
CPF: 217.948.868-03
Cargo: Gerente de Qualidade,
Assuntos Regulatórios e EOU

Nome: Dayane Andréia de Souza Cruz
Cargo: Gerente de Recursos Humanos
RG: 41.527.408-4 SSP/SP
CPF: 317.947.208-12

Nome:
Cargo:
CPF:




Nome: Andressa A. Toledo
Cargo: Gerente Jurídica
OAB/SP 397.347
Irmãdade da Santa Casa de
Misericórdia de Sorocaba

Reinaldo Beserra dos Reis
Superintendente Executivo
Irmãdade da Santa Casa de
Misericórdia de Sorocaba

Anexo II

A - ESCOPO DOS SERVIÇOS

Modelo	Nr de Série	Modalidade	Vigência (meses)	Status	Preventiva	Calibração	Valor Mensal
FABIUS PLUS XL	ASMK-0010	PREVENTIVE CARE	12 M	NOVO	ANUAL	NÃO	R\$ 391,77
FABIUS PLUS	ASEC-0004	PREVENTIVE CARE	12 M	NOVO	ANUAL	NÃO	R\$ 391,77
FABIUS PLUS	ASCD-0078	PREVENTIVE CARE	12 M	NOVO	ANUAL	NÃO	R\$ 391,77
FABIUS PLUS XL	ASMK-0012	PREVENTIVE CARE	12 M	NOVO	ANUAL	NÃO	R\$ 391,77
FABIUS PLUS XL	ASMK-0011	PREVENTIVE CARE	12 M	NOVO	ANUAL	NÃO	R\$ 391,77
FABIUS TIRO	ASME-0054	PREVENTIVE CARE	12 M	NOVO	ANUAL	NÃO	R\$ 391,77
SCIO	ASCF0092	PREVENTIVE CARE	12 M	NOVO	ANUAL	NÃO	R\$ 118,15
SCIO	ASMH 6135	PREVENTIVE CARE	12 M	NOVO	ANUAL	NÃO	R\$ 118,15
SCIO	ASMJ6022	PREVENTIVE CARE	12 M	NOVO	ANUAL	NÃO	R\$ 118,15
SCIO	ASMJ6018	PREVENTIVE CARE	12 M	NOVO	ANUAL	NÃO	R\$ 118,15
VAMOS	ASMA6527	PREVENTIVE CARE	12 M	NOVO	ANUAL	NÃO	R\$ 204,00
VAPOR 2000	ASMH-0803	PREVENTIVE CARE	12 M	NOVO	ANUAL	NÃO	R\$ 73,67
VAPOR 2000	ASMH-0822	PREVENTIVE CARE	12 M	NOVO	ANUAL	NÃO	R\$ 73,67
VAPOR 2000	ASMH-0824	PREVENTIVE CARE	12 M	NOVO	ANUAL	NÃO	R\$ 73,67
VAPOR 2000	ASND-1426	PREVENTIVE CARE	12 M	NOVO	ANUAL	NÃO	R\$ 73,67
VAPOR 2000	ASED-1315	PREVENTIVE CARE	12 M	NOVO	ANUAL	NÃO	R\$ 73,67
VAPOR 2000	ASCD-1211	PREVENTIVE CARE	12 M	NOVO	ANUAL	NÃO	R\$ 73,67
						12x	R\$ 3.469,23

B – PEÇAS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA

KITS MP E ACESSÓRIOS ANO 1		
QTDE	CODIGO	DESCRIÇÃO
5	8402868	FILTRO DE BACTERIA
4	6871276	PEÇA -FILTRO AR AZUL (MODUL_SCIO)
5	8601238	PEÇA -TUBO NAFION
1	6870846	PEÇA -FILTRO AZUL
1	2M86733	PEÇA – BATERIA DE LÍTIO_(OLD 2M86732)
4	MX08832	PEÇA -KIT 2ANOS FABIUS GS+COSY_(OLD MX08833)
2	MX08153	PEÇA FABIUS GS KIT 3 ANOS
4	8603780	PEÇA DIAFRAGMA
4	8603781	PEÇA ARRUELA DE VEDACAO OLD 8_ANTIGO 8605303
2	8604105	PEÇA DISCO DE VALVULA
6	6850645	SENSOR DE O2

[Handwritten signatures and initials]

Anexo III – Modelo de Cronograma

Disposições gerais:

- O cronograma de manutenção será apresentado para validação após a confirmação dos modelos e nrs de série;
- O cronograma será enviado em até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de aceite desta proposta;
- As manutenções preventivas serão iniciadas após 45 (quarenta e cinco) dias corridos a contar da data de aceite desta proposta

MODELO CRONOGRAMA:

Periodicidade da Preventiva (SEMESTRAL / ANUAL)	Calibração (SIM / NÃO)	TIPO Equip.	Modelo Equipamento	Nº Série	Data preventiva 1	Data preventiva 2

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA PRESENTE PROPOSTA:

Assinatura

Nome	:	Vanessa Neris
Cargo	:	Executiva Vendas de Serviço
E-mail	:	Vanessa.neris@draeger.com
Telefone	:	
Celular	:	(11) 95604-7928
Data	:	30/06/2021

